



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 086/2022, de 21 de março de 2022.

**Designa Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018.

**Art. 2º** A Comissão é composta pelos seguintes membros:

**I – Presidente - Cheile Kátia da Silva de Oliveira** (CPF nº 049.792.559-14) Secretária de Assistência Social;

**II – Dayane Teixeira** (CPF nº 025.763.379-02) Secretária de Assistência Social;

**III – Silvana Mittmann Damaceno** (CPF: 026.822.449-80) Secretária de Assistência Social;

**IV – Gleici Maria Variza Borges** (CPF nº 072.823.999-05) Secretária de Assistência Social.

**Art. 3º** A atribuição da comissão será julgar as propostas oriundas do Chamamento Público ou dispensas e inexigibilidades de chamamento, conforme a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º** Poderá ser acrescentada a esta comissão outros membros de acordo com a Política Setorial alvo de determinada parceria através de Resolução própria.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 371/2021 de 20 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de março de 2022.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrada e Publicada nesta Secretaria.

Adriano Both  
**Secretário de Assistência Social**



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 373/2021, de 20 de outubro de 2021.

**Designa Gestor de Parceria firmada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO, brasileira, CPF nº 039.873.689-85, lotada na Secretaria de Assistência Social, como Gestora da Parceria firmada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que executam Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade, no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada através do Decreto Municipal nº 062/2018.

**§ 1º** São atribuições do gestor acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**§ 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/2020 de 12 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 20 de outubro de 2021.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

Registrada e Publicada nesta Secretaria.

Adriano Both  
**Secretário de Assistência Social**



## RESOLUÇÃO Nº 19/2022 - REPUBLICAÇÃO

**SÚMULA: APROVA A COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO/VISITAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº02/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO EDITAL DO BANCO DE PROJETOS E POSTERIORMENTE AS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1032/2022, de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a publicação do Edital nº001/2022 ocorrida em 03 de Junho de 2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Comissão de Documentação e registro/visitas de fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovada através da resolução nº02/2022 de 17 de fevereiro de 2022 para acompanhar os trabalhos do Edital do Banco de Projetos e posteriormente as parcerias a serem firmadas.

Art. 2º – As Comissões Permanentes foram nomeadas através das Portarias nº 85/2022 e 86/2022 ambas de 21 de Março de 2022.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20/06/2022

**Michael Cristian Stiehl**

Presidente do CMDCA

Gestão 2020/2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

---

## RESOLUÇÃO Nº 02/2022

**SÚMULA: APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO/VISITAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 283/2013, de 17 de outubro de 2013 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a deliberação em reunião ordinária deste Conselho ocorrida em 16 de Fevereiro de 2022;

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a substituição de membro na comissão de documentação e registro/visitas de fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficando assim disposta: **Francieli Bado e Christiane Zanette Mondardo** - Conselheiros Governamentais, **Flávio Gedoz e Andressa Rosa Izé** - Conselheiros Não Governamentais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Sala de Sessões, 17/02/2022.

**Michael Cristian Stiehl**

Presidente do CMDCA

Gestão 2020/2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

---

## RESOLUÇÃO Nº 20/2022

**SÚMULA: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº001/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS QUE FARÃO PARTE DO BANCO DE PROJETOS DE ARRECADAÇÃO DAS DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1032/2022, de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a publicação do Edital nº001/2022 ocorrida em 03 de Junho de 2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Comunicar a prorrogação do Edital nº001/2022 - Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para habilitação dos projetos que farão parte do banco de projetos de arrecadação das doações do imposto de renda.

Art. 2º – O prazo para entrega das propostas, conforme disposto no item 7 do edital passar a ser até **03/08/2022**, segue anexo novo cronograma de prazos.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04/07/2022

**Michael Cristian Stiehl**

Presidente do CMDCA

Gestão 2020/2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

MEDIANEIRA- PARANÁ

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

---

## **CRONOGRAMA DE PRAZOS**

### **EDITALNº001/2022 – CMDCA**

**5.3.** Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 7.1: **03/06/2022 a 03/08/2022.**

**5.4.** Publicação do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção: até **08/08/2022.**

**5.5.** Recurso do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção: **até 5 dias contados da data da publicação do resultado da etapa eliminatória.**

**5.6.** Publicação das decisões recursais: até **15/08/2022.**

**5.7.** Homologação e publicação do resultado final: até **16/08/2022.**